



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº. 756 /2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 05 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia S/A - SAE
Rua Tabajara, nº. 834 Olaria, Centro
76801-316 Porto Velho/RO

Assunto: **Análise dos Diagnósticos Socioambientais e PBAs da TIs Karitiana e Karipuna**
Referência: Processo Funai nº 08620.000550/2006

Senhor Gerente,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, vimos encaminhar a Informação Técnica nº 507/CGLIC/12, que analisa o Diagnóstico Socioambiental Componente Indígena das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna na Área de Influência da UHE Santo Antônio, e a Informação Técnica nº 508/CGLIC/12 que analisa o Projeto Básico Ambiental – PBA das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, ambos apresentados pela empresa Santo Antônio Energia S.A., empreendedor da UHE Santo Antônio.
2. Informamos que os Diagnósticos das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna necessitam de ajustes, conforme apontados na Informação nº 507 (anexa), os quais não inviabilizam sua aprovação e apresentação para validação junto às comunidades indígenas. No entanto, o PBA foi considerado insuficiente carecendo de complementações e reformulações gerais, as quais deverão compor um novo produto a ser protocolado nesta Fundação.
3. Diante do exposto, solicitamos o atendimento das recomendações requeridas nas Informações Técnicas e protocolo de novo PBA, visando à continuidade dos procedimentos no âmbito do componente indígena do processo de licenciamento ambiental, no prazo de 60 (sessenta) dias.
4. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários pelo telefone (61) 3313-3697

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

SUB 1706/2012



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

Informação nº. 507/CGLIC/12

Brasília, 31 de outubro de 2012.

À Coordenação

Assunto: **Análise do Programa de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna na Área de Influência da UHE Santo Antônio**

Referência: Processo Funai nº. 08620.00550/2006

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Santo Antônio – UHE Santo Antônio, apresento análise técnica dos produtos intitulados Programa de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna na Área de Influência da UHE Santo Antônio – Diagnóstico Socioambiental Subsídios ao PBA – Componente Indígena da Terra Indígena Karitiana e Programa de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna na Área de Influência da UHE Santo Antônio – Diagnóstico Socioambiental Subsídios ao PBA – Componente Indígena da Terra Indígena Karipuna, ambos elaborados pela empresa Arcadis Tetraplan, a pedido da empresa Santo Antônio Energia S.A., empreendedor da referida UHE.
2. A Usina Hidrelétrica de Santo Antônio está em fase de operação, cujo reservatório tem área de 556,23 km² e potência instalada de 3.580MW. O empreendimento integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal e objetiva a produção de energia tendo como pressuposto a antecipação da geração de energia elétrica visando segurança energética para o país. A energia gerada pela UHE Santo Antônio será destinada para dois centros de distribuição, a subestação coletora de Porto Velho e o Sistema Interligado Nacional.
3. O empreendimento situa-se na bacia hidrográfica do rio Madeira, na região noroeste do Estado de Rondônia, cerca de 7 km a montante da cidade de Porto Velho. A Terra Indígena Karitiana fica a cerca de 47 km em linha reta do eixo da barragem, cerca de 13 km do ponto mais próximo do reservatório. A Terra Indígena Karipuna fica a cerca de 99 km em linha reta do eixo da barragem e cerca de 4,5 km do ponto mais próximo do reservatório, correspondente ao remanso formado no rio Jaci-Paraná.

A) Contextualização do Componente Indígena no Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio

4. O processo de licenciamento ambiental do presente empreendimento apresentou algumas características que devem ser observadas: (1) inicialmente houve um único processo de licenciamento ambiental para atender dois empreendimentos, denominados de Complexo Hidrelétrico Madeira (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), ambos foram objeto de um único EIA-RIMA que avaliou os impactos socioambientais sinérgicos sobre o território de terras, áreas e

SANTO ANTONIO ENERGIA 21/NOV/2012 14:03 000009933



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

referências indígenas, bem como unidades de conservação e outras áreas de uso territorial; (2) diferenças no tempo de realização dos leilões (primeiro para UHE Santo Antônio) acarretou na diferença entre as solicitações da Licença de Instalação das UHEs e, por conseguinte, na apresentação do PBA (Projeto Básico Ambiental) e respectivos Programas de Apoio às Comunidades Indígenas, integrante dos PBAs dos empreendimentos; (3) foram apresentadas áreas distintas de responsabilidade para cada empreendimento mitigar e/ou compensar junto as terras, referências e povos indígenas; (4) as manifestações técnicas da Funai observaram que a responsabilidade socioambiental dos impactos apresentados no EIA/RIMA sobre os empreendimentos e as terras indígenas são sinérgicos e cumulativos, ou seja, os impactos socioambientais das UHE Santo Antônio e UHE Jirau incidem simultaneamente sobre as terras indígenas identificadas no processo de licenciamento ambiental.

5. Segundo o EIA do empreendimento, os impactos esperados nas Terras Indígenas e nas comunidades indígenas são decorrentes do aumento do processo de antropização, causado pelo acréscimo de pessoas atraídas pelas obras e pelas novas oportunidades de negócio. O processo cumulativo e sinérgico entre os efeitos adversos de ambas as usinas hidrelétricas em construção foram descritos no EIA, as quais são apontadas como responsáveis pelo adensamento da população na vila de Jacy-Paraná, situada a cerca de 5 km da Terra Indígena Karitiana, em decorrência da atração de pessoas para obra e de fluxo de trabalhadores a essa vila. Bem como o Polo Nova Mutum, situado nas proximidades do eixo da barragem, a cerca de 16 km da vila de Jaci-Paraná, construído para reassentar a população da Área Diretamente Afetada pela UHE Santo Antônio.

6. Os capítulos referentes aos programas indígenas dos PBAs, apresentado pelos empreendedores ao Ibama, sob o título Programa de Apoio aos Povos Indígenas, tiveram em comum a necessidade da realização de novos estudos, levantamentos e/ou diagnósticos visando o detalhamento e estruturação dos Programas, bem como a conformação dos projetos e ações a serem desenvolvidas em conjunto com as comunidades indígenas, tendo em vista que os programas foram elaborados baseados principalmente em dados secundários, sem devida participação das comunidades indígenas. A Santo Antônio Energia - SAE (que assumiu o empreendimento em sucessão a empresa Madeira Energia SA - MESA) apresentou como proposta a realização de um processo de levantamentos e estudos com ampla participação dos povos indígenas visando a formulação de um programa (denominado Programa de Proteção às Terras Indígenas/PATI) integrado por 4 (quatro) componentes, a serem elaborados e executados junto às terras indígenas TI Karitiana e TI Karipuna:

- (1) Saúde – incluindo sub-componente de ações emergenciais;
- (2) Proteção e Vigilância das terras indígenas (incluindo sub-componente de ações emergenciais);
- (3) Produção e Sustentabilidade Econômica
- (4) Educação e Valorização Cultural.

7. Essa proposta foi objeto de parecer técnico (017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI de 15/07/08) e manifestação dos gestores da Funai, que apresentaram condicionantes para a emissão da Licença de Instalação. Em síntese, as



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

condicionantes versam sobre a obrigação do empreendedor na promoção de apoio aos povos indígenas e fortalecimento da instituição para a realização, contemplando a ampla participação indígena, de (1) Ações Emergenciais e Estruturantes de Proteção e Vigilância das terras indígenas Karitiana e Karipuna; (2) Ações Emergenciais e Estruturantes de Proteção dos Índios Isolados; (3) Diagnósticos e Levantamentos Etnoambientais junto aos povos, terras e referências indígenas da área de influência da UHE.

8. Em atendimento à condicionante específica da Licença de Instalação (LI 540/2008) a empresa Santo Antônio Energia, juntamente com a empresa Energia Sustentável do Brasil e Funai, firmaram um Termo de Compromisso (em outubro de 2010) no qual as empresas se comprometeram a firmar dois Convênios com a Funai (Fase 1 e Fase 2).

9. O Convênio Fase 1, firmado em 31 de outubro de 2010 com prazo de 12 meses, diz respeito à execução dos Planos Emergências de Proteção das Terras Indígenas Karitiana, Karipuna e Áreas de Referência de Índios Isolados (n^{os}. 45, 46, 47, 12 e referência s/n^o Mujica Nava). O Convênio Fase 2 diz respeito a implementação de ações estruturantes a serem definidas no Programa de Proteção dos Povos, Referências e Terras Indígenas e deverá ser firmado quando da conclusão e aprovação dos estudos e diagnósticos participativos com as comunidades indígenas e da Funai.

10. Para basear a elaboração do Diagnóstico Socioambiental, a Funai emitiu o Termo de Referência em junho de 2010, por meio do Ofício n^o 377/2010/DPDS-FUNAI-MJ, que apresentou diretrizes, marco conceitual e referenciais metodológicos exigidos pela CCGAM/DPDS/FUNAI, para a elaboração do Programa de Proteção aos Povos, Terras e Referências/Áreas Indígenas.

11. Em acordo ao Termo de Referência, são objetivos do Diagnóstico:

- Identificar e diagnosticar programas e projetos existentes nas Terras Indígenas (nas áreas: ambiental, educacional, saúde, atividades produtivas, proteção, etc), indicando as instituições promotoras, as ações bem sucedidas e as lacunas de execução das mesmas a fim nortear novas ações a serem propostas nesse programa de apoio às comunidades indígenas;
- Concomitantemente ao levantamento anterior, desenvolver diagnóstico participativo com as comunidades indígenas, a exemplo do Diagnóstico Rápido Participativo Indígena (DRPI), visando detectar, junto às comunidades indígenas referidas, as necessidades das mesmas quanto às ações a serem executadas em suas terras indígenas e à sua população;
- Subsidiar ações de mitigação e compensação, quando couber, indicando a forma de melhor proceder aos Programas sugeridos às comunidades indígenas afetadas, em especial aos impactos socioambientais relacionados aos recursos hídricos dos territórios indígenas;
- Propor medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos socioambientais identificados nos estudos ambientais (EIA/RIMA), na fase de implantação, nos resultados destes estudos e levantamentos, bem como durante toda a operação do empreendimento, com a descrição do efeito e do grau de alteração levantados;



- Elaborar o Programa de Proteção dos Povos, Terras e Referências Indígenas do Complexo Madeira de acordo com a realidade socioambiental, as necessidades específicas e o direito a ampla participação das comunidades indígenas na produção dos projetos e ações visando benefícios socioambientais e econômicos a médio e longo prazo para as comunidades indígenas.

B) Análise do Relatório Final do Diagnóstico Socioambiental

12. Em atendimento ao Termo de Referência o Diagnóstico ora analisado, abordou 4 (quadro) Componentes, a saber: **Componente Proteção Territorial** (Monitoramento da Paisagem, Monitoramento de Recursos Hídricos e de Qualidade da Água, Monitoramento da Caça, e Monitoramento da Pesca); **Componente Produção e Sustentabilidade** (Monitoramento do Extrativismo e Atividades Produtivas); **Componente Saúde e Promoção de Direitos Sociais** (Monitoramento da Saúde de Populações Indígenas, Promoção dos Direitos Sociais Indígenas - Recomendações para Promoção do Acesso às Políticas Sociais); e **Componente Educação e Valorização Cultural**. O Componente Índios Isolados, o quinto componente solicitado no Termo de Referência, não foi abordado no Diagnóstico, pois devido sua especificidade o mesmo será elaborado pela Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recém Contato – CGIIRC.

13. A presente análise abordará os Componentes e suas subdivisões, conforme apresentados nos Diagnósticos Socioambientais das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna.

Componente Proteção Territorial

14. Para o Monitoramento da Paisagem o Termo Referência solicitava a avaliação dos principais usos do solo no interior, limites e entorno de cada terra indígena, o qual deveria ser realizado por meio de análise descritiva e mapeamento, contemplando tipologias de vegetação natural, áreas urbanas, uso antrópico (culturas sazonais, permanentes, pastagens, etc), infraestrutura existente quanto ao sistema viário, unidades de conservação, estrutura fundiária. Solicitava ainda, a identificação e mapeamento das áreas degradadas, incluindo os recursos hídricos, minerais, fauna e flora, bem como, identificar as áreas de significado sócio cultural, mapeando as áreas de uso indígena (moradia, agricultura, caça, pesca, coleta, etc.).

15. Não houve a definição da faixa de entorno das terras indígenas no Termo de Referência, com isso o estudo adotou a faixa de 10 km, em conformidade ao Artigo 4º da Resolução CONAMA nº 378/2006. Para o Monitoramento da Paisagem, o estudo se baseou em dados secundários provenientes do Banco de Dados de Queimadas (INPE, 2011), Banco de Dados PRODES (INPE, 2011) e dados primários obtidos mediante análise do mosaico de imagens orbitais oriundas do satélite Landsat 5, sensor TM, com resolução de 30 metros, datada de julho de 2011. Com base nestes dados foram elaborados os seguintes mapas: Cobertura Vegetal e Uso das Terras (2011), Desmatamento Progressivo (1997 a 2010), Intensidade da Fragmentação Florestal (2011), Focos de Calor Acumulado (2005 – 2011), Processos Minerários (2011) e Vulnerabilidades (2011).

16. Com base no mapeamento apresentado, o estudo procede a uma análise do uso e ocupação das áreas internas e do entorno (faixa de 10 km) das Terras Indígenas, que possibilitou



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

a identificação dos pontos de maior fragilidade das Terras Indígenas e as principais pressões sobre as mesmas (desflorestamento, queimadas, processos minerários, etc).

17. Devido as Terras Indígenas se encontrarem na mesma região (distam aproximadamente 22km), foram identificadas as mesmas classes de cobertura vegetal, das quais a classe Floresta Ombrófila de Terra Firme, estágio médio/avançado, é a que apresenta maior destaque ocupando mais 80% da área da TI Karitiana e 98% da TI Karipuna. Já o entorno das Terras Indígenas apresenta-se bastante fragmentado, consequência da exploração florestal, incluindo a retirada ilegal de madeira, e substituição da vegetação nativa por pastagens e áreas agrícolas. Conforme o mapeamento do Desmatamento Progressivo, houve redução significativa do desmatamento a partir do ano de 2005, encontrando as menores taxas no ano de 2010.

18. De acordo com o estudo “os Karitiana não associam o desmatamento atual no entorno da TI à instalação da UHE Santo Antônio, porém apontam que tem havido deslocamento dos fazendeiros do rio Madeira para o entorno da TI e ressaltam que haverá agravamento da antropização após a desmobilização de mão-de-obra da usina”.

19. Para os Karipuna a grande preocupação é a “altíssima vulnerabilidade de sua Terra Indígena, que sofre por todos os lados invasões de diversos tipos, como madeiros, pescadores e caçadores. Foram apontados como pontos de maior ameaça: o rio Formoso, pela dificuldade de vigilância, já que é menos frequentado pelos indígenas; os ramais da RESEX Jaci-Paraná; e o limite oeste, próximo ao núcleo União Bandeirante. Também mencionaram a insatisfação com a ocupação de um trecho de sua TI pelo povo indígena Oro Não”.

20. De modo a coibir as invasões o Diagnóstico aponta como importante o investimento na capacitação continuada dos indígenas, fato que se iniciou quando da implementação do Programa Emergencial de Proteção, bem como disponibilizar equipamentos e materiais. Propõe como medida um Programa de Fiscalização das Terras Indígenas.

21. Apesar da ampla discussão referente ao processo de desmatamento, fragmentação da cobertura vegetal e pressões sofridas pelas Terras Indígenas, o tópico Monitoramento da Paisagem não apresenta informações quanto as área de significado sócio cultural e uso indígena, este último foi apresentado no tópico Monitoramento da Pesca para ilustrar as áreas de pesca utilizadas pelos indígenas, sem haver uma avaliação destas áreas juntamente com os demais usos da terra. Igualmente, não foi apresentado, como solicitado no Termo de Referência, o mapeamento e a caracterização das áreas degradadas, incluindo os recursos hídricos. Esperava-se neste tópico que fossem identificados áreas de assoreamento, erosões, entre outros.

22. Pode-se perceber que no mapa de Cobertura Vegetal e Uso das Terras (2011), as áreas classificadas como de uso antrópico não foram diferenciadas como solicitado no Termo de Referência (culturas sazonais, permanentes, pastagens naturais e/ou cultivadas), entende-se que como foram utilizadas imagens provenientes do satélite Landsat 5, sensor TM, com resolução espacial de 30 metros, tal nível de detalhamento não é possível, porém permite a classificação mínima em três classes, a saber: área urbana, agricultura e pastagem. No caso das áreas urbanas, faz-se necessário identificar a mancha urbana e não apenas o ponto da sede (municipal, distrital, etc).



23. Comparando o mapa de Cobertura Vegetal e Uso das Terras (2011) com o de Vulnerabilidades (2011) percebe-se algumas incoerências, entre as quais pode-se citar os vários pontos localizados no interior das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, que no mapa de Vulnerabilidades são classificados como desmatamento, enquanto no mapa de Cobertura Vegetal e Uso das Terras aparecem como área com cobertura vegetal nativa. Incoerência que fica explícita quando observado a linha de desmatamento (provável estrada) localizada na área sul da TI Karipuna, claramente identificada tanto no mapa de Vulnerabilidades, quanto na carta imagem apresentada no mapa de Pontos de Coleta de Água Superficial.

24. Faz-se necessário uma revisão do mapa de Cobertura Vegetal e Uso das Terras, visando à correção das incoerências identificadas, subdivisão da classe uso antrópico e inclusão das áreas de significado sócio cultural e usos indígenas. Do mesmo modo, faz-se necessário a apresentação do mapeamento e da caracterização das áreas degradadas vinculadas aos recursos hídricos.

25. Para o Monitoramento de Recursos Hídricos e de Qualidade da Água, o Termo de Referência solicitava que fossem avaliados a integridade e a qualidade das águas quanto aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos, dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, destacando as principais fontes poluidoras. Solicitava ainda, a realização de entrevistas com representantes das populações indígenas sobre o estado atual e pretérito dos corpos d'água, bem como localização de suas nascentes e eventuais vetores de degradação, e a importância mítica e sociocultural que a água dos rios e igarapés exercem no sistema cultural de cada povo e comunidade indígena.

26. Para a avaliação da integridade e da qualidade das águas das TIs Karitiana e Karipuna, o estudo procedeu inicialmente à identificação dos pontos de uso juntamente com representantes das Terras Indígenas. Na TI Karipuna foram avaliadas oito estações amostrais em rios e igarapés, dois poços (águas subterrânea) e uma fonte presente na aldeia. Para a TI Karitiana foram avaliadas quatro estações amostrais em rios e igarapés e em cinco poços presentes nas aldeias Central e Bom Samaritano, situadas dentro da TI Karitiana, bem como aldeias Joari e Nova ou Candeias situadas fora dos limites desta TI.

27. De modo geral, os poços artesanais e amazônicos das aldeias do povo Karitiana, bem como os poços e a fonte do povo Karipuna, apresentam água apropriada ao abastecimento humano, desde que haja o cuidado de filtragem e desinfecção, tendo em vista que os poços e a fonte da TI Karipuna e dois poços da TI Karitiana apresentam coliformes fecais.

28. Como não há conhecimentos de análises anteriores da qualidade das águas utilizadas pelos povos Karitiana e Karipuna, não foi possível uma comparação e a identificação de quando as contaminações tiveram início. Com isso, os dados apresentados no Diagnóstico podem ser considerados o "Marco Zero" para futuras análises e monitoramento. Para tanto, faz-se necessário a apresentação da tabela completa com todos os parâmetros analisados de todas as amostras de água (superficiais e subterrâneas), incluindo os valores encontrados e a tabela comparativa contendo os limites aceitos pela legislação vigente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

29. Há de se destacar que nos Diagnósticos (Karitiana e Karipuna) não foram apresentadas informações quanto à apresentação, em cada comunidade indígena, da situação atual de seus cursos d'água, em linguagem didática e acessível para a compreensão por parte das comunidades indígenas dos principais fatores que ameaçam a integridade da água por eles utilizada, conforme solicitado no Termo de Referência.

30. Para os itens Monitoramento da Caça e Monitoramento da Pesca, o Termo de Referência solicitava que se avaliasse a diversidade e disponibilidade da caça e da pesca, a capacidade de suporte dessas atividades e dos recursos necessários a elas nas terras indígenas, bem como métodos e instrumentos empregados em sua obtenção, usos e práticas socioculturais: artesanato, alimentação, ritual e outros. O refinamento dos dados destes itens deveria ser obtido por meio de entrevistas com os principais caçadores e pescadores indígenas e demais pessoas formadas pelo grupo de interesse temático (tanto homens, quanto mulheres), abordando as espécies, sua abundância, distribuição espacial e temporal, possíveis preferências ou restrições alimentares/culturais, usos cerimoniais, etc.

31. Por meio de entrevistas junto aos principais caçadores, pescadores e demais representantes das comunidades indígenas, escolhidos pela própria comunidade, bem como observações em campo, o estudo atendeu ao solicitado no Termo de Referência, identificando as principais espécies de caça e pesca, a disponibilidade, seus usos, importância social e mística, entre outros. Os dados foram organizados em quadros que apresentam em síntese todas as informações.

32. No Diagnóstico é apontado pelos Karipuna uma diminuição considerável da caça disponível e associam esta redução à ação de caçadores dentro e fora da Terra Indígena e aos desmatamentos, queimadas e abertura de estradas na RESEX Jaci-Paraná. Apontam ainda, que após a abertura da estrada dentro da TI (aberta em junho de 2011 para permitir a construção do Posto de Saúde, da Escola e do Posto de Vigilância), diminuiu a disponibilidade de animais que eram facilmente caçados em torno da aldeia. Fato preocupante, tendo em vista que os Karipuna são bem restritivos quanto às caças que consomem, não se alimentam de primatas, tamanduás, preguiças, felinos, entre outros.

33. Já os Karitiana relatam um recente e pequeno aumento da caça, fato que associam à vinda de animais afugentados pelos constantes desmatamentos do entorno da TI. No entanto, nas aldeias localizadas fora dos limites da Terra Indígena, a disponibilidade de caça foi considerada extremamente baixa. Igualmente aos Karipuna, associam esta escassez aos desmatamentos que o entorno das TIs vem sofrendo.

34. Em ambas as Terras Indígenas, a pesca, juntamente com a caça, é a principal fonte de proteína dessas comunidades. Na TI Karipuna a presença do rio Jaci Paraná, proporciona uma maior abundância de pescado, porém devido as suas características (disponibilidade de peixes de grande porte, reconhecidamente piscoso e de fácil navegabilidade) é frequentemente utilizado por pescadores não indígenas, atraídos pela prática de pesca tanto amadora quanto profissional, que utilizam técnicas predatórias e proibidas como malhadeiras.



35. Por sua vez, na Terra Indígena Karitiana, devido sua localização geográfica, não existem drenagens de grande ou médio porte, os corpos d'água presentes são igarapés de primeira à quinta ordem, que não oferecem peixes de grande porte e não permitem navegabilidade durante algumas épocas do ano, características que não atraem pescadores de fora, não indígenas.

36. O uso do Timbó ainda é uma prática frequente nos pequenos igarapés e lagoas das duas Terras Indígenas. Alguns Karitiana apontam essa prática como possível causa da redução da disponibilidade de pesca. Já os Karipuna identificaram que após a construção da UHE Santo Antônio houve alteração no rio Jaci Paraná, em um momento aumentou a oferta de pesca e foi possível pescar até pirarucu naquele rio, fato que eles associam à fuga dos peixes causada pelo uso de explosivos nas obras da usina. Relatam que após este período, perceberam uma redução na oferta de peixes.

37. Em relação à Proteção Territorial, o estudo traz uma listagem dos impactos sociais e ambientais identificados pelos indígenas (Karitiana e Karipuna) como diretamente relacionados ao empreendimento. Estes impactos, apresentados abaixo, apontam a ineficiência do Programa de Comunicação Social do empreendimento, bem como os problemas causados pelas constantes retiradas dos indígenas das aldeias para discutirem questões relacionadas ao empreendimento.

Impactos identificados pelos Karitiana:

- Manipulação da informação e de alguns indígenas realizada por funcionários da empresa Odebrecht para convencer os Karitiana de que o empreendimento seria positivo em suas vidas (o estudo destaca que isto ocorreu antes da constituição da empresa Santo Antônio energia, porém os indígenas não diferenciam as instituições);
- Sentem-se lesados por acreditarem que não sofreriam nenhum impacto e haveriam apenas benefícios advindos do empreendimento;
- Falta de clareza nas informações a respeito do empreendimento, as etapas da obra, os efeitos e a área a ser alagada, gerando medo e insegurança;
- Grande fluxo de pessoas para a região;
- Receio do aumento de doenças trazidas por estas pessoas;
- Aumento da marginalidade em Porto Velho e insegurança dos indígenas em circular pela cidade;
- Indígenas deixando a aldeia em busca de emprego;
- Maior circulação de indígenas na cidade, podendo aprender a consumir bebidas alcoólicas e cigarro;
- Excesso de reuniões que retiram as lideranças das aldeias;
- Medo do incremento da pressão sobre a TI e seus recursos, especialmente após a finalização das obras;
- Alterações na TI devido ao enchimento dos rios e conseqüente redução da disponibilidade de peixes nas aldeias.



Impactos identificados pelos Karipuna:

- Eventos, reuniões e cursos fora da aldeia que solicitam a presença das lideranças, causando impacto na aldeia;
- Preocupação com o crescimento regional e as possíveis pressões que essa dinâmica já acarreta na Terra Indígena;
- Falta de informação sobre a área que será alagada pela UHE Santo Antônio, causando insegurança (acreditam que parte da aldeia será alagada);
- Alteração dos peixes de inverno e de verão, nos anfíbios e nos tracajás;
- Ineficiência do canal de passagem de peixes;
- Incremento do desmatamento e das queimadas na região, provocando a diminuição do nível do rio Jaci Paraná e intensificando a redução da caça;
- Potencialização da redução de pescado, por conta de alterações nas populações de peixes e do aumento de pescadores;
- Intensificação da redução de tracajás.

38. Para mitigar/compensar os impactos identificados na área de Proteção Territorial, o estudo recomenda medidas de médio e longo prazo a serem implementadas no âmbito do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental, a saber: estabelecimento do corredor ecológico interligando as TIs Karipuna e Karitiana; governança socioambiental compartilhada de UCs e TIs; potencialização das ações de vigilância e fiscalização nas TIs; restauração florestal das matas ciliares e áreas degradadas; monitoramento remoto das TIs e da faixa de entorno; estudos etnoecológicos, etnozoneamento ou Plano de Gestão das TIs; monitoramento dos recursos hídricos; monitoramento das comunidades aquáticas (peixes e quelônios) importantes para a alimentação Karipuna (exclusivo para a TI Karipuna) e gestão indígena dos dados.

Componente Produção e Sustentabilidade

39. Para o diagnóstico das Atividades Produtivas e do Monitoramento do Extrativismo, o Termo de Referência indicava a avaliação do uso do solo, das principais lavouras, criações (peixes, aves, gado, animais silvestres e outros), da diversidade e disponibilidade dos produtos do extrativismo; avaliação dos métodos, instrumentos e estrutura social empregados nestas atividades (quer para fins comerciais, quer para fins de subsistência), usos em artesanatos. O refinamento dos dados deste item deveria ser obtido por meio de entrevistas com os representantes indígenas que executem essas atividades e demais interessados formados pelo grupo de interesse temático (tanto homens quanto mulheres em diferentes faixas etárias e grupos).

40. Na TI Karipuna foram identificadas três áreas utilizadas para agricultura, formadas por plantio de citrus, bananeiras, mamoeiros, milho, abacaxi e principalmente de mandioca. Esta última utilizada principalmente para produção de farinha para consumo interno e externo. Devido à ausência de acompanhamento técnico as culturas estão com muita infestação de pragas e doenças o que prejudica a produção.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

41. Quanto à criação de animais, observou-se apenas a criação de galinha caipira e patos, que são criados soltos no terreno de uso comum da aldeia e pernoitam em galinheiros fechados para evitar ataque de animais silvestres.
42. Na TI Karitiana foram identificadas 10 áreas de roçados, a maioria localizada nas imediações da aldeia Central, com áreas variando de 0,69 a 13,09 hectares. Estas áreas são compostas por várias frutíferas (mamão, abacaxi, banana, citrus, cupuaçu, manga, caju, abacate, entre outros), além de arroz, milho, mandioca, café, entre outros. Os produtos são utilizados para consumo próprio e para venda no município de Porto Velho.
43. Segundo o Diagnóstico da TI Karitiana, a presença de pragas e doenças nas culturas é visível e preocupante. Fato que ocorre principalmente com as culturas implantadas trazida das cidades, como o caso do cafeeiro do roçado comunitário da aldeia Joari, as mudas foram doadas pela Emater à Funai, e não houve um acompanhamento técnico, o que acarretou na perda da produção e das próprias mudas.
44. Quanto à criação de animais, a maioria das famílias da TI Karitiana possui criação de galinha, que segundo as mesmas servem para suprir a dificuldade de se obter caça. Na aldeia Central é praticada a criação de suínos, a qual, devido sua proximidade ao corpo d'água e ausência de orientação e acompanhamento técnico, tem provocado a contaminação de igarapé. Algumas famílias criam animais silvestres para consumo próprio (tracajás, jacarés, araras, etc).
45. Foram analisadas amostras de solos das Terras Indígenas com o intuito de diagnosticar a fertilidade do solo e a necessidade de correção do mesmo. Porém, apesar da metodologia apresentada para este item, informar que foram realizadas a descrição morfológica dos perfis de solo e a separação dos horizontes pedogenéticos, os dados referentes a essas análises não foram apresentadas. Sabe-se que as diferentes classes de solos existentes trazem consigo diferentes potencialidades e limitações à sua utilização, daí a necessidade de identificar o solo antes da escolha da área para o plantio.
46. Assim, faz-se necessário a apresentação de: mapa de solos de toda área das duas Terras Indígenas; apresentação de mapa de solos, em escala de detalhe, para as áreas de roçados; apresentar a descrição completa dos horizontes pedogenéticos e descrição morfológica dos perfis de solo identificados na área das Terras Indígenas; e identificar possíveis áreas para novas roças, com base na fertilidade dos solos, relevo e disponibilidade hídrica.
47. O extrativismo da Castanha-do-Brasil, destaca na economia familiar da TI Karipuna, na área são encontrados três castanhais, dentre os quais o mais importante é o denominado "principal", que se localiza a cerca de 20 minutos de barco ou 5km por via terrestre. Já o extrativismo do açaí é apenas para subsistência (na forma de suco), devido a coleta ser considerada trabalhosa e arriscada.
48. Apesar da abundância de matéria-prima encontrada na TI Karipuna, o artesanato está sendo esquecido, apenas quatro integrantes da comunidade ainda fazem algum tipo de artesanato, todos para utilização e não comercialização.



49. O Artesanato Karitiana é considerando uma das maiores fontes de renda da comunidade, produzem diversos tipos de peças, que são comercializados na cidade de Porto Velho, em feiras e praças públicas. Os materiais utilizados são oriundos do extrativismo de açaí, tucumã, faveira, pau brasil, inajá, entre outros.

50. De forma geral, o Diagnostico detalhou a diversidade e disponibilidade dos produtos do extrativismo, a avaliação dos métodos, instrumentos e estrutura social empregados nesta atividade, bem como a aplicação dos produtos e subprodutos na fabricação de artesanato, uso culinário e medicinal, e demais usos.

Componente Saúde e Promoção dos Direitos Sociais

51. Em atendimento ao solicitado no Termo de Referência o estudo procedeu ao levantamento das condições de atendimento à saúde indígena, da infraestrutura disponível nas aldeias e nos centros urbanos onde são atendidos, do acesso ao tratamento, abastecimento d'água e saneamento básico.

52. Os dados apresentados foram obtidos através de observações em campo, entrevistas com representantes das comunidades indígenas, com os AIS e AISAN, bem como com instituições que trabalham com saúde e direitos sociais dos indígenas.

53. Os Karitiana e Karipuna são atendidos pela DSEI de Porto Velho. O primeiro atendimento ao indígena é realizado na aldeia, através das Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena – EMSI, formadas pelos profissionais: enfermeiro, técnico de enfermagem, odontólogo, técnico de saúde bucal, AIS e AISAN. Quando necessário os indígenas são deslocados para o pólo-base e/ou CASAI, para posterior encaminhamento para a rede do SUS.

52. As principais dificuldades encontradas pelo DSEI Porto Velho, conforme relatório de gestão (2010), são: acesso geográfico; sazonalidade (período das chuvas e vazantes); redução gradativa de teto orçamentário; infraestrutura insuficiente; falta de manutenção dos equipamentos e veículos; frota de transporte insuficiente; falta de materiais e insumos para realização de programas essenciais (SISVAN, Tuberculose, DSTs e Hepatites, Malária); rotatividade de profissionais e falta de recursos humanos.

53. As casas da TI Karipuna são precárias, construídas basicamente de madeira e tapiri, com cômodos pequenos e mal arejado que abrigam um grande número de moradores. Os banheiros são de uso comunitário, com estrutura precária, inadequada e insuficiente para a demanda dos moradores. Não há rede elétrica instalada. Quando da realização dos estudos, a equipe de saneamento do DSEI Porto Velho estava concluindo a construção de lavanderia e banheiro com fossa séptica, visando à melhoria do saneamento da aldeia.

54. Apesar da existência de poço artesiano na Aldeia Panorama, a água consumida, por vezes, é coletada diretamente do rio Jaci-Paraná e consumida sem nenhum tipo de tratamento. Fato que tem contribuído para os casos de diarreia e verminoses, que atinge principalmente as crianças, conforme relatado pelos profissionais de saúde e indígenas entrevistados.



55. Na TI Karitiana a realidade não difere muito, a aldeia Bom Samaritano não possui rede elétrica e o abastecimento de água é oriundo de um poço amazônico, que necessita ser substituído por um poço artesiano, visando melhoria na qualidade e quantidade de água. A aldeia Joari foi considerada a mais precária, não possui módulo sanitária e a água para consumo é coletada diretamente do igarapé localizado em frente à aldeia. Já a aldeia Central, apesar de ser a com melhor infraestrutura instalada (água encanada, rede elétrica, módulos sanitários) apresenta maiores problemas sanitários, devido ao grande número de famílias e criação de animais.

56. A situação dos animais domesticados (cães e gatos) presentes nas aldeias, tanto da TI Karipuna quanto da TI Karitiana, representa uma situação alarmante. Em animais, de forma geral, não são vacinados e apresentam sinais de várias moléstias como parasitoses e verminoses. O estudo indica a necessidade de solicitar ao Centro de Zoonose do município a execução de atividades como avaliação dos animais, vacinação e orientação para os moradores.

57. Para a melhoria à condição de acesso e atendimento à saúde o estudo aponta a necessidade de melhoria na infraestrutura das aldeias, bem como da infraestrutura utilizada pela equipe responsável pelo atendimento, desde o lugar de hospedagem da equipe, até o lugar de atendimento, transporte, comunicação, materiais e tecnologias disponíveis. Há ainda, que se manter uma capacitação continuada com os AIS e AISAN que representam a ponte entre da terapêutica ocidental e local.

58. O tema Componente Saúde e Promoção dos Direitos Sociais, foi integralmente atendido no Diagnóstico não havendo necessidade de reformulação ou readequação.

59. Ainda de acordo com o estudo “a instalação da UHE acarretou em maior disponibilidade de renda na aldeia da TI Karipuna, tanto em função dos trabalhos em prol da execução da obra, quanto a renda disponibilizada para a Associação Karipuna, em cumprimento ao termo de cooperação entre SAE e a referida associação. A dinâmica produtiva, por sua vez, foi alterada. Moradores como José Kaxinawá e André prestam serviço remunerado na obra, os únicos dois indivíduos na aldeia com renda fixa o ano todo por contrato trabalhista, mas que, com isso, diminuíram a participação em atividades comunitárias, como pesca e roçado.”

60. Outro impacto detectado em relação ao mencionado termo de cooperação, refere-se à segurança alimentar, como exposto: “com carro disponível para a Associação e a abertura das estradas, houve aumento das idas até a cidade e diminuição da permanência na aldeia, o que diminuiu a produção de alimentos e atividades de caça, pesca e extrativismo. Com isso, além da diminuição da renda que poderia vir com o beneficiamento da farinha, diminuiu o consumo de alimentos de origem local...”.

Componente Educação e Valorização Cultural

61. Para o Componente Educação e Valorização Cultural, o Termo de Referência indicava a articulação com os demais itens descritos no termo de referência de forma a respeitar o *modus vivendi* indígena em todas as esferas de suas estruturas sociais. O Diagnóstico deveria identificar as festas e as demais manifestações culturais; caracterizar o sistema educacional nas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

escolas indígenas; levantar os projetos realizados e em andamento nas terras indígenas para averiguar se existe articulação com costumes, crenças e tradições indígenas e suas capacidade de fortalecimento étnico no quadro interétnico; e apontar caminhos para realizar programas específicos à cultura indígena nos quais o empreendedor possa colaborar (propondo ações ou a continuidade das mesmas).

62. Deveriam ser registrados o aspecto geral das estruturas sociais indígenas (organização social e parentesco, cosmologia, vida cerimonial - festas e rituais indígenas); as condições sociais e ecológicas necessárias para a realização das manifestações culturais; a infraestrutura educacional das escolas indígenas e seu funcionamento; a durabilidade e execução dos projetos realizados em terras indígenas, expectativas e demandas.

63. Utilizando o recurso de questionário censitário, aplicado a um representante de cada domicílio, aliado a entrevistas que seguiram um roteiro semiestruturado, aplicado junto aos professores e diretores indígenas e não indígenas das escolas, o Diagnóstico levantou dados referente à escolarização dos moradores das aldeias da TI Karitiana; avaliação sobre política educacional indígena; avaliação sobre a escola; nível de participação das tomadas de decisão sobre educação; e percepção sobre educação diferenciada, bilíngue, específica e intercultural. Os dados foram apresentados em gráficos e pirâmide etária objetivando um melhor entendimento.

64. Quanto à percepção indígena sobre educação escolar, o estudo apresenta as observações dos Karitiana e dos Karipuna, referente à qualidade da educação escolar indígena e indicação de ações, apontadas pelos próprios indígena, que poderiam melhorar a qualidade da educação ofertada.

65. Em relação à educação na TI Karipuna, preocupa-se o fato da escola estar paralisada há mais de um ano, enquanto aguarda o término da nova construção. As aulas ainda são prejudicadas devido ao fato do professor ser também o representante da Associação e ser demandado por inúmeras reuniões e constante ausência da aldeia.

66. Segundo o estudo "o deslocamento acentuado desses atores para a cidade gera um tipo de impacto que é a diminuição dos contextos sociais de aprendizagem. Eis que, estes contextos, ao não serem de exclusividade escolares se desdobram aos processos próprios de aprendizagem e atingem exatamente a geração de indígenas com as quais mais estas sociedades se preocupam em tempos de contato continuado e intenso com a sociedade nacional, ou seja, os mais jovens."

67. Em relação à cultura Karipuna, uma fala do Batiti Karipuna transcrita no Diagnóstico representa bem a atual situação desse povo, conforme segue:

"...nós não temos livros. Em todas as reuniões e cursos eu falo isso. Eu queria tanto que tivesse história dos karipuna, do povo karipuna, só do karipuna. Eu queria uma história do karipuna original. Artesanato já morreu! Hoje não se faz mais flecha tradicional, não se faz mais festa da jatuarana, não se faz mais festa da taboca, não se faz mais festa da menina moça, não se faz mais festa do milho verde. E está praticamente acabando."



68. Os Karipuna não fabricam mais cerâmica e os utensílios de palha que ainda confeccionam são cestos para carregar produtos e o abanico. Katsiká ainda confecciona algumas peças de algodão em modo tradicional, mas é única da comunidade que domina o conhecimento.

69. As festas tradicionais dos Karitiana (festa da chicha, festa da caça, festa do peixe e festa do remédio) não têm sido realizadas nos últimos anos, os principais motivos apontados é a presença de igrejas evangélicas e o desinteresse dos jovens, acometido principalmente pelos rituais das festas demandarem uma série de abstinências.

70. Como exposto, pode-se perceber a urgente necessidade da implementação de programas que visam a valorização cultural desses povos.

71. O estudo atendeu na íntegra o Componente Educação e Valorização Cultural, não sendo necessário adequações ou complementações.

Componente Índios Isolados

72. A proposição de ações para esta temática dependerá das responsabilidades a serem assumidas entre o empreendedor e a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC, ficando a CGIIRC responsável pela elaboração dos relatórios referentes à execução do Plano Emergencial de Proteção a Índios Isolados e à elaboração dos Programas que deverão compor o Convênio Fase 2, a ser firmado entre a SAE e Funai.

C) Matriz de Impactos

73. A Matriz de Impacto apresentada traz as devidas correlações entre os impactos identificados ao longo do estudo, com seus eixos de incidência, solução, abrangência e aos Programas (eixos do PBA) que visam a mitigação e/ou compensação dos impactos.

D) Recomendações

- Rever o texto dos Diagnósticos Karitiana e Karipuna, que por vezes há confusões entre as Terras Indígenas. Como exemplo, pode-se citar a página 60 do Diagnóstico Karitiana, que em seu 1º parágrafo, 4º linha, apresenta o texto "... ao perímetro da TI Karipuna...", quando deveria ser "... perímetro da TI Karitiana". Outro exemplo pode-se citar a página 76 do Diagnóstico Karitiana, que no 3º parágrafo, 4º linha, é dito "... os indígenas Karipuna...", quando deveria ser "... os indígenas Karitiana";
- Rever o último parágrafo da página 57 e a página 58 do Diagnóstico Karipuna, e último parágrafo da página 62 do Diagnóstico Karitiana. O texto é apresentado generalizando as duas Terras Indígenas, porém os gráficos são apresentados individualmente para cada TI, o que causa confusão ao analisar em conjunto os textos e os gráficos. Neste caso sugere-se que o texto, igualmente aos gráficos, sejam individualizados para cada Terra Indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- Apresentar mapa de drenagem das TIs Karipuna e Karitiana (escala de 1:100.000), identificando os pontos de impactos relacionados aos recursos hídricos (assoreamento, erosão, contaminação, etc);
- Colocar legenda no Quadro 6-3, página 73 do Diagnóstico Karipuna e página 78 do Diagnóstico Karitiana, identificando o significado dos asteriscos (*) colocados em algumas colunas. Como existem espaços em branco no quadro, possibilita confusão se amostra não analisada ou parâmetro não abordado.
- Apresentar a tabela com todos os parâmetros analisados de todas as amostras de água (superficiais e subterrâneas), incluindo os valores encontrados e a tabela comparativa contendo os limites aceitos pela legislação vigente.
- Apresentar mapa de solos das TIs Karipuna e Karitiana, com reconhecimento de média intensidade (escala de 1:100.000). Deverá ser adotado o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMPRABA, 2006);
- Apresentar mapa de solos, na escala de 1:5000, das áreas de roças da TI Karipuna incluindo um buffer de 200 metros para cada área de roça e aldeia. Visto que a menor área de polígono de classe de solo mapeável na escala solicitada (1:5000), é de 0,1 hectares, equivalente a metade da área da menor roça identificada (roça 1).
- Apresentar mapa de solos, na escala de 1:10000, das áreas de roças da TI Karitiana incluindo um buffer de 200 metros para cada área de roça e aldeia. Para as roças com área superior a 10 hectares o buffer deverá ser de 300 metros. É solicitada a escala de 1:10000, tendo em vista que a menor área de polígono de classe de solo mapeável nesta escala, é de 0,4 hectares, equivalente a um pouco mais da metade da área da menor roça identificada (Roçado do Sr. Walter Karitiana).
- Identificar (tanto para a TI Karitiana, quanto para a TI Karipuna) possíveis áreas para novas roças, com base na fertilidade dos solos, relevo e disponibilidade hídrica. Recomendar melhores tipos de culturas e métodos de cultivo para cada área identificada;
- Corrigir incoerência referente à Classificação dos Solos da TI Karipuna. No item 5. Procedimentos Metodológicos, subitem 5.2.2.2. (c) Análise de solos, é informado que a metodologia para análise de solos no Diagnóstico da TI Karipuna foi baseado no Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMPRABA, 1999), porém no item 6.2.5 (página 128) a nomenclatura de uma das classes é apresentada como Podzólico, nomenclatura esta utilizada em classificação anterior ao ano citado (1999), onde a referida classe sofreu alteração de nomenclatura para Argissolo. De todo modo, faz-se necessário a adoção da classificação em conformidade ao Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMPRABA, 2006).
- Apresentar a descrição completa dos horizontes pedogenéticos identificados na área das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, juntamente com a descrição morfológica dos perfis de solo, baseado no Manual de Descrição e Coleta de Solos no Campo (LEMOS & SANTOS ,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

2002), conforme indicado no item 5.2.2.2. (c) Análise de solos, páginas 47 e 48 do Diagnóstico Karipuna e páginas 50 e 51 do Diagnóstico Karitiana.

- Na página 152 do Diagnóstico da TI Karitiana, no penúltimo parágrafo é informado que a análise de solo consta no Anexo III, quando o correto é Anexo IV.

74. Por fim, informo que a análise técnica concluiu que apesar dos documentos necessitarem de ajustes, estes não inviabilizam a sua aprovação. Deste modo, os estudos poderão ser apresentados para validação das comunidades indígenas. No entanto, as recomendações apresentadas na presente informação, deverão ser atendidas e protocoladas na Funai no prazo máximo de 60 dias.

Esta é a informação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

]

Rosane Amaral Alves da Silva
Profissional de Nível IV - Proteção e Gestão Ambiental

Ciente e de acordo.
Em, 07/11/2012.

Ana Cacilda Rezende Reis
Coordenadora Geral



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

Informação nº. 508/CGLIC/12

Brasília, 31 de Outubro de 2012.

À Coordenação

Assunto: Análise do Programa de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna na Área de Influência da UHE Santo Antônio

Referência: Processo Funai nº. 08620.00550/2006

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Santo Antônio – UHE Santo Antônio, apresento análise técnica do produto intitulado Programa de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna na Área de Influência da UHE Santo Antônio – Projeto Básico Ambiental - PBA do Componente Indígena, elaborado pela empresa Arcadis Tetraplan, a pedido da empresa Santo Antônio Energia S.A., empreendedor da referida UHE.

2. O Projeto Básico Ambiental – PBA em análise contempla cinco programas, com ações nas áreas de Proteção e Gestão Territorial, Produção e Sustentabilidade, Saúde Indígena, Educação e Valorização Cultural, e Gestão do PBA, conforme segue:

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

3. O Programa de Proteção e Gestão Territorial é composto por três subprogramas com escalas de atuação complementares, Gestão Territorial Indígena, Governança Socioambiental e Monitoramento Territorial.

Subprograma Gestão Territorial Indígena

4. O Subprograma Gestão Territorial Indígena tem por objetivo “fortalecer os povos Karipuna e Karitiana no controle, na gestão e na vigilância de seus territórios frente ao cenário de crescente ocupação antrópica do entorno e de alta vulnerabilidade destas TIs potencializado pela UHE Santo Antônio sinergicamente com outros empreendimentos.”. Visando atender a este objetivo são apresentadas as seguintes metas:

- Realização de quatro capacitações em vigilância;
- Fornecimento de equipamentos e materiais para vigilância;
- Realização de estudos etnoecológicos e etnomonitoramento do território e dos recursos naturais;
- Realização de 40 oficinas temáticas no primeiro período de execução do PBA-CI;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- Realizar a troca de experiências em gestão territorial com povos indígenas na Amazônia por meio de dois intercâmbios realizados no primeiro período de execução do PBA-CI;
- Apoiar os indígenas na construção de seus planos de gestão territorial;
- Nos subseqüentes períodos de execução do PBA-CI (a partir do segundo período), prever oficinas de avaliação e repactuação dos planos de gestão Karipuna e Karitiana.

5. O Subprograma Gestão Territorial Indígena foi organizado em cinco linhas de ação, conforme segue.

Capacitação continuada e apoio para vigilância

6. Propõe para o período de quatro anos a realização de quatro oficinas, com duração de 10 dias, prevendo a participação de 30 indígenas em cada oficina. Para esta ação está prevista o pagamento de diárias para os indígenas, bem como o fornecimento de equipamentos, material de consumo e apoio para o deslocamento.

7. O pagamento de diárias para indígenas é apresentado nos elementos de custo desta ação, da seguinte forma: 1.200 diárias para indígenas (10 diárias x 30 indígenas x 4 cursos). Como exposto, não fica claro se o pagamento de diárias seria pela participação dos indígenas nos cursos de capacitação, ou se daria como apoio para a realização de expedições/ações de vigilância das terras indígenas.

8. Apesar de indicar que as capacitações deverão ocorrer nos moldes da ministrada no âmbito do Plano Emergencial de Proteção, que ocorreu em parceria com a Coordenação Geral de Monitoramento Territorial – CGMT/FUNAI, o programa não esclarece como se estabeleceria esta parceria, não indica qual instituição seria responsável pela realização dos cursos de capacitação, bem como não indica a continuidade das ações prevista no Plano Emergencial, que em conformidade ao Convênio Fase 1, o Programa de Proteção deveria ser estabelecido quando do Convênio Fase 2.

9. Outra preocupação em relação às capacitações refere-se ao povo Karipuna, que como se sabe tem uma população reduzida.

Recomendações para esta ação:

- indicar as principais atividades a serem executadas, nesta ação, pelo Profissional de Referência;
- indicar quais cursos serão ministrados no âmbito desta ação;
- apresentar o conteúdo programático dos cursos, incluindo carga horária;
- indicar o perfil dos profissionais que irão ministrar os cursos;
- indicar quantos indígenas, por Terra Indígena, participarão de cada curso de capacitação;
- esclarecer se o pagamento de diárias refere-se à participação nos cursos, ou nas ações de vigilância;
- apresentar a especificação dos equipamentos (GPS, câmera fotográfica e notebook);



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- indicar se a lista de materiais de consumo está especificada por ano ou para os quatro anos do programa. Caso esteja especificada para os quatro anos deverá rever o número previsto de calçados (botinas e meias);
- recomenda-se a aquisição de vestimenta completa incluindo calças e camisas de manga longa;
- indicar os beneficiários dos fretes terrestres.

Expedição de mapeamento do território

10. A linha de ação Expedição de mapeamento do território, prevê o levantamento de dados geoespaciais das áreas de invasões e ameaças às TIs, proporcionando o acesso as áreas de caça, pesca e coleta de materiais para artesanato localizadas distantes das aldeias. Prevê a realização de duas expedições por ano para cada aldeia, totalizando 32 expedições para o povo Karitiana e oito expedições para o povo Karipuna, com duração média de dez dias por expedição e com participação de cinco indígenas. As expedições serão planejadas e realizadas pelos próprios indígenas, com apoio do Profissional de referência.

11. Apesar de ser informado que os indígenas receberão materiais e equipamentos necessários para a coleta, registro e processamento das informações, não são indicados quais serão estes equipamentos e materiais. No item de recursos materiais desta ação, são listados apenas materiais de consumo (papelaria, pesca, combustível, etc) e deslocamento entre a cidade de Porto Velho e as aldeias, não havendo previsão de equipamentos.

Recomendações para esta ação:

- indicar as principais atividades a serem executadas, nesta ação, pelo Profissional de Referência;
- especificar os equipamentos necessários para a coleta, registro e processamento das informações, que serão disponibilizados aos indígenas. Caso estes equipamentos estejam previstos e descritos em outra ação e serão compartilhados com esta, os mesmos deverão ser indicados nesta ação, com a observação do compartilhamento;
- indicar valor a ser disponibilizado por ano e por aldeia, para a manutenção de veículos;
- indicar os beneficiários dos fretes terrestres.

Estudo e monitoramento do território

12. A linha de ação Estudo e monitoramento do território é composta por estudos etnoecológicos, estudos políticos e da ocupação regional, bem como etnomonitoramentos que serão realizados em formato de oficinas participativas, a serem realizadas duas vezes ao ano em cada aldeia, com duração de 15 dias cada e participação de 20 pessoas em cada oficina. Prevê que as mesmas sejam realizadas no âmbito das escolas indígenas, com pleno envolvimento dos professores indígenas, os quais serão responsáveis pela coordenação das oficinas.

13. O programa propõe nove temas para as oficinas, os quais ainda deverão ser discutidos com as comunidades, a saber: calendário sazonal; recursos faunísticos e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

conhecimentos associados; classificação indígena da vegetação e dos ambientes; etnomonitoramento da caça; etnomonitoramento da pesca; geografia e ocupação regional indígena e não indígena; legislação indígena; mapeamento das relações interétnicas; e etnomonitoramento dos recursos hídricos. Para o tema etnomonitoramento dos recursos hídricos, o programa prevê a doação de kits para análise da qualidade da água e duas réguas linimétricas por escola.

14. É informado que durante as oficinas os participantes produzirão desenhos, textos e fotos que irão compor um material didático bilíngue, que serão utilizados na escola. Porém, não há informação se o material será organizado em forma de cartilha a ser impressa e apresentada como um dos produtos do Subprograma.

15. A coordenação das oficinas não deve ser de responsabilidade dos professores indígenas, o que caracterizaria desvio de função dos professores, os mesmos podem ter papel participativo nas atividades, porém, sem assumir função na execução de atividades relacionadas ao PBA.

16. Quanto a recursos humanos e materiais, o programa prevê o pagamento de diárias para conhecedores indígenas, para pescadores/caçadores indígenas, para cozinheiras indígenas, além da contratação de consultor especialista.

Recomendações para esta ação:

- indicar o perfil do consultor especialista;
- indicar as principais atividades a serem executadas pelo consultor especialista;
- indicar as principais atividades a serem executadas, nesta ação, pelo Profissional de Referência;
- prever como uma primeira etapa, a compatibilização das oficinas às atividades das escolas indígenas, de modo a não prejudicar o calendário escolar;
- o material didático (bilíngüe) produzido durante as oficinas, deverão ser organizados e diagramados em forma de cartilha, com impressão colorida, os quais deverão ser doados às escolas. Prever o número de cartilha a ser produzida por aldeia;
- incluir nos recursos humanos/materiais serviços de diagramação, designer e gráficos, para a elaboração do material didático produzido durante as oficinas;
- tendo em vista que na descrição do tema “etnomonitoramento dos recursos hídricos” é informado que cada escola receberá duas 2 réguas linimétricas, deverá esclarecer o motivo de nos recursos materiais haver a previsão de aquisição de apenas 3 réguas, visando atender unicamente a aldeia Panorama;
- indicar nos recursos materiais, que os 5 Ecokits referem-se ao ecokit descrito na nota de rodapé da página 14;
- indicar os beneficiários dos vinte deslocamentos aéreos previstos para o trecho São Paulo – Porto Velho – São Paulo;
- indicar os beneficiários dos fretes terrestres.



Intercâmbios em gestão territorial

17. São previstos dois intercâmbios, um dos povos Karipuna e outro dos Karitiana, ambos a serem realizados entre o segundo e o terceiro ano de implementação do programa, com duração de 15 dias cada intercâmbio e participação de dez indígenas. Nestes intercâmbios, os Karipuna e Karitiana visitarão povos indígenas que realizam ações interessantes em gestão territorial, focando especialmente em manejo dos recursos naturais, vigilância e monitoramento do território e relação com o entorno.

18. As Terras Indígenas a serem visitadas serão escolhidas pelos próprios Karipuna e Karitiana, inicialmente são indicadas a dos Ashaninka da Terra Indígena Amônia, no Acre, e a dos povos indígenas do Oiapoque.

19. Os aprendizados obtidos e a troca de experiências realizadas durante o intercâmbio visam subsídios para a elaboração do Plano Indígena de Gestão Territorial, objeto da quinta ação prevista neste Subprograma.

20. A ação será registrada em vídeo, a ser editado e entregue aos indígenas participantes e exibidos nas aldeias Karipuna e Karitiana. Para o registro e edição do material audiovisual a ação propõe a contratação de produtora especializada, ou a contratação de indígenas com experiência e filmagem e edição, por exemplo, os indígenas capacitados pela ONG Vídeo nas Aldeias.

Recomendações para esta ação:

- indicar as principais atividades a serem executadas, nesta ação, pelo Profissional de Referência;
- incluir nos recursos humanos a previsão de contratação de produtora especializada para registro e edição do material audiovisual;
- indicar as atividades a serem realizadas pelo gerente indígena;
- indicar número de cópias dos DVDs por Terra Indígena;
- as 40 diárias de ônibus para 20 pessoas, deverá ser substituída pela contratação de empresa especializada em fretamento, credenciada nas agências reguladoras para prestação do serviço, com fornecimento de motorista e inclusão de seguro individual.
- especificar a capacidade (número de ocupantes) do barco para o trecho fluvial.

Plano Indígena de Gestão Territorial

21. É proposta a elaboração do Plano Indígena de Gestão Territorial, a ser construído em duas etapas, a diagnóstica e a normativa. A etapa de diagnóstico será realizada na ação "Estudos e monitoramentos do território" e na ação "Expedições de mapeamento do território", e complementada pelas referências em gestão territorial indígena, obtidas por meio na ação de "Intercâmbios em gestão territorial". A etapa normativa será realizada por meio de oficinas participativas envolvendo toda a comunidade indígena. Para a TI Karitiana estão previstas quatro



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

oficinas preparatórias, com duração de 4 dias, e duas oficinas de consolidação, com duração de 5 dias. Para a TI Karipuna estão previstas uma oficina preparatória e uma oficina de consolidação.

Recomendações para esta ação:

- esclarecer como se dará a sistematização dos dados da etapa diagnóstica e indicar a responsabilidade pela sistematização;
- esclarecer quais materiais serão produzidos na etapa diagnóstica a serem utilizados nas oficinas participativas, previstas na etapa normativa;
- indicar claramente qual será o produto desta ação;
- indicar os beneficiários dos fretes terrestres.

Recomendações Gerais para o Subprograma Gestão Territorial Indígena

- indicar o perfil do profissional a ser contratado como Profissional de Referência;
- indicar o responsável pela contratação do Profissional de Referência;
- indicar as principais atividades a serem executadas pelo Profissional de Referência;
- apresentar metas para cada uma das cinco ações previstas no subprograma;
- dividir o cronograma de atividades em conformidade às atividades específicas de cada uma das cinco ações;
- esclarecer se a legenda do cronograma (alto, médio e baixo) refere-se a investimento.

Subprograma Governança Socioambiental

22. O Subprograma Governança Socioambiental tem por objetivo “criar o arranjo técnico, político e institucional necessário para potencializar os resultados da Gestão Territorial Indígena, bem como propiciar a conservação da biodiversidade mantendo a disponibilidade dos recursos essenciais à qualidade de vida dos povos Karipuna e Karitiana e a integridade de seus territórios”.

23. Para cumprir o objetivo do subprograma, são propostas as seguintes metas:

- Inclusão de zona de uso restrito nos Planos de Manejo da FLONA Bom Futuro e da RESEX Jaci-Paraná;
- Criação de nova UC de proteção integral entre as TIs;
- Gestão compartilhada das UCs no entorno das TIs;
- Gestão compartilhada das fronteiras entre os povos Karitiana e Karipuna e seus vizinhos;
- Arranjo político e institucional para a gestão compartilhada consolidado;
- Todas as áreas de APPs estimadas;
- Proprietários e moradores das áreas de interesse conscientizados sobre a importância ambiental e a obrigação legal em relação a essas áreas;
- APPs de interesse restauradas;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- Órgãos responsáveis por ações de fiscalização acessando as informações disponibilizadas pelo programa;
- Selecionar e treinar os membros da equipe;
- Programa Proteção e Gestão Territorial avaliado pelos indígenas e parceiros.

24. O Subprograma contempla quatro linhas de ações: Gestão territorial compartilhada, Criação do corredor ecológico, Conservação das matas ciliares e Subcoordenação do programa. Além das comunidades das TIs Karitiana e Karipuna, as ações tem como público-alvo a SEDAM, a FUNAI, o ICMBio, outras instituições locais e regionais (como Universidade Federal de Rondônia e ONGs com atuação na região) e os vizinhos das TIs, este último como parceiro na ação gestão compartilhada de fronteiras.

25. Percebe-se que o Subprograma de Governança Socioambiental possui metas amplas e audaciosas, as quais extrapolam as competências do empreendedor. Propor ações como criação de Unidade de Conservação e Corredores Ecológicos é imputar a terceiros (ICMBio) a responsabilidade por ações do PBA. Faz-se necessário esclarecer que a execução e a implementação das ações do PBA são de responsabilidade do empreendedor, no caso a Santo Antônio Energia, com isso, não deverão ser atribuídas responsabilidades a terceiros sem que haja a garantia formal de que serão cumpridas.

26. Um programa pode propor a realização de campanhas de conscientização sobre a importância ambiental e a obrigação legal em relação às APPs, porém não tem como garantir que os proprietários serão conscientizados.

27. Para a restauração vegetal o subprograma propõe que os custos da restauração, por exemplo, os materiais, equipamentos, sementes, e outros ficarão a cargo dos proprietários rurais, competindo ao empreendedor o apoio técnico para a elaboração do projeto de restauração. Novamente é designada responsabilidade a terceiros, sem haver garantia do cumprimento da ação.

28. Mesmo havendo a indicação da existência de áreas degradadas nas Terras Indígenas, o programa não propõe a recuperação destas, restringe-se à restauração vegetal dos ambientes externos às TIs, ou seja, não há proposta de ações com vistas a recuperar e restaurar áreas degradadas nas terras indígenas.

29. Para a execução do Subprograma estão previstos a contratação de Profissional de Articulação, Consultores Pleno, Consultores Sênior, Subcoordenador para o Programa, Auxiliar Administrativo, Filmado/Editor e Estagiários. Prevê ainda a disponibilização de quase 1000 diárias de locação de veículo, aproximadamente 600 diárias de hospedagem/alimentação, aluguel de escritórios, aquisição de equipamentos, disponibilização de linhas telefônicas (fixo e celular), deslocamentos aéreos, etc.

30. Esta ação, como exposto acima, pode demandar muito recurso físicos e financeiros e acarretar em resultado pouco expressivo, devido às responsabilidades e decisões



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

atribuídas a terceiros, principalmente a órgãos públicos que podem não conseguir incluir as ações em seus planejamentos.

Recomendações ao Subprograma de Governança Socioambiental

31. O Subprograma deverá ser reelaborado, de modo que não haja responsabilidades atribuídas a outros atores que não o empreendedor.
32. Recomenda-se a elaboração de um estudo de viabilidade ambiental para criação de corredor ecológico, bem como apoio para organização e execução de oficina de articulação institucional, visando a apresentação do projeto às instituições responsáveis. Este Subprograma deverá ser articulado junto a Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM/FUNAI.

Subprograma Monitoramento Territorial

33. O subprograma Monitoramento Territorial tem por objetivo geral “detectar possíveis alterações ambientais dentro e no entorno das TIs Karipuna e Karitiana decorrentes ou potencializadas pela UHE Santo Antônio”. Para cumpri-lo o subprograma foi dividido em dois eixos: 1) Monitoramento Remoto da Paisagem – que visa analisar as transformações no padrão de uso e ocupação do solo e na disponibilidade de recursos prioritários no interior e no entorno das TIs; e 2) Monitoramentos dos Meios Físico e Biótico – que visa monitorar a ictiofauna e a população de quelônios das TIs.

34. O Subprograma foi estruturado em quatro linhas de ação, a saber:

Gestão da informação

35. A ação prevê a estruturação e atualização contínua da base de dados gerada pelos técnicos e consultores do Programa de Gestão Territorial e dos demais Programas previstos no PBA, para tal prevê a criação de um Portal acessível através da internet, o qual deverá ser integrado a uma interface de georreferenciamento, como por exemplo, o Google Earth™.

36. É previsto a capacitação em geotecnologia de técnicos da CTL de Porto Velho (2) e representantes indígenas das TIs Karitiana (2) e Karipuna (2). O curso de capacitação seria segmentado em dois módulos (Formação Básica e Formação Específica), divididos em oficinas organizadas por temas, cada oficina teria 10 dias de duração. Para o módulo Formação Básica estão previstas seis oficinas, o que totalizaria 60 dias de curso (480 horas), já para o módulo Formação Específica estão previstas quatro oficinas, totalizando 40 dias de curso (320 horas). Os módulos serão ministrados por um profissional Analista em Geoprocessamento, a ser contratado pelo empreendedor.

37. Como apresentado, a capacitação em geotecnologias possui uma carga horária extensa, total de 800 horas, com cunhos de curso técnico. Este curso demandará uma grande dedicação dos representantes indígenas, os quais terão de que se afastar de suas atividades (roça,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

pesca, extrativismo, etc.) que garantem o seu sustento e de sua família, fato preocupante, principalmente em relação à comunidade Karipuna, que como já dito, tem uma população diminuta.

38. No módulo de Formação Básica estão previstas como atividade visitas ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE (unidades de São José dos Campos e Cachoeira Paulista), visando apresentar aos participantes do curso de capacitação, as atividades executadas neste Instituto.
39. As visitas apresentam-se dispendiosas de tempo e recursos financeiros, que poderiam ser investidos em atividades que dessem um melhor retorno na formação dos representantes indígenas. A apresentação das atividades e das tecnologias utilizadas pelo INPE, podem ser demonstradas por meio de apresentações ricamente ilustradas e palestras.
40. No módulo de Formação Específica, para a oficina de Análise Espacial e Álgebra de mapas há a indicação da utilização do software ArcGIS, software que além de ser de difícil assimilação para um curso de 10 dias é um software pago de alto custo, recomenda-se a substituição por software livre, como por exemplo, o Quantum GIS (QGIS).
41. Há a indicação de que oficinas serão ministradas em uma sala alugada na cidade de Porto Velho, porém não há a indicação referente aos materiais e equipamentos necessários para a realização das oficinas, bem como não é indicado o responsável pelas despesas.
42. Esta ação prevê ainda a criação do Núcleo Indígena de Estudos Geoespaciais (NIEG), a ser composto por técnicos da Funai e representantes indígenas, que terão função de acompanhar as atividades do Analista em Geoprocessamento.
43. De modo geral, a ação não deixa claro o objetivo da formação de representantes indígenas e servidores da Funai na área de geotecnologia e nem o objetivo da contratação do Analista em Geoprocessamento, tendo em vista que a atividade de criação e atualização do Portal será de responsabilidade de empresa consultora a ser contratado pelo empreendedor.

Monitoramento remoto da paisagem

44. Esta ação prevê formas de continuidade das análises territoriais do Diagnóstico Sociambiental, identificadas como pressão direta as Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, a serem realizadas por meio de mapeamentos de cobertura vegetal e uso das terras, e pelo acompanhamento dos processos de desmatamento e queimadas. As principais atribuições desta ação ficarão a cargo do profissional Analista de Geoprocessamento.
45. É apresentado como primeira atividade desta ação o refinamento dos limites do entorno das TIs, sem esclarecer a qual refinamento a atividade se refere, caso seja o refinamento espacial o mesmo é desnecessário uma vez que a TI Karipuna acabou de passar por processo de aviventação dos limites, cujas coordenadas de seus vértices podem ser solicitadas junto a Coordenação Geral de Geoprocessamento - CGGeo/Funai. Quanto a TI Karitiana a mesma já



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - EGLIC

possui seus vértices georreferenciados e no momento encontra-se em estudo para processo de revisão de limites.

46. Uma das funções do Analista de Geoprocessamento será de realizar, no final do segundo ano do Programa, uma proposta de convênio com INPE para fornecimento de dados de desmatamento e processos de queimadas no entorno das TIs. Há de se destacar, que não se faz necessário firmar convênio com o INPE, uma vez que este instituto disponibiliza gratuitamente na internet, todos os dados de desmatamento e focos de calor da Amazônia Legal. Neste caso, caberia ao Analista de Geoprocessamento unicamente o recorte dos dados para o entorno das TIs.

47. Para a atividade de mapeamento da cobertura vegetal e usos das terras, primeiramente seria contratada uma consultoria para realizar o mapeamento utilizando o mosaico de imagens ALOS de junho de 2010, disponíveis no banco de dados da Santo Antônio Energia, com previsão de confirmação *in loco*, tal mapeamento seria realizado na escala mínima de 1:50.000. Caberia ao Analista Ambiental a atualização destes dados para os próximos anos.

48. Segundo o Quadro 10-3 (página 64) a responsabilidade dos mapeamentos de cobertura vegetal e uso das terras, a partir do segundo ano do programa, caberia igualmente ao Analista de Geoprocessamento e ao NIEG.

49. O Programa não esclarece quais seriam os integrantes do NIEG, se concluirmos que seriam os representantes indígenas e os servidores da CTL capacitados no curso geotecnologia, cabe algumas observações:

- se a responsabilidade dos mapeamentos, a partir do segundo ano do programa, caberia ao NIEG, qual a real função do Analista de Geoprocessamento nesta ação?
- incumbir servidores da Funai (CTL de Porto Velho) em atividades do NIEG, caracterizaria desvio de função, deste modo, não há possibilidade de servidores exercerem tais atividades.
- cabendo aos quatro representantes indígenas a responsabilidade pelos mapeamentos, os mesmos ficariam afastados de suas atividades junto às suas comunidades e deixariam de realizar as atividades que sustentam ou contribuem no sustento de suas famílias. Deste modo, há previsão de remuneração para estes indígenas? E em havendo a remuneração, qual seria a solução para evitar o "emprego" pelo período de quatro anos e a volta do mesmo às suas atividades tradicionais?

50. Ainda em relação ao NIEG, o Subprograma propõe a locação de imóvel (escritório) mobiliado e aquisição de equipamentos e softwares, porém não indica quem será o responsável pela manutenção do espaço (aluguel, energia, água, telefonia, internet, limpeza, administração, etc), bem como não informa como se daria a continuidade do projeto após o término do Subprograma (quatro anos).

51. Outra atividade prevista nesta ação é o cadastro socioambiental das propriedades vizinhas às TIs, a qual prevê o mapeamento das áreas de uso das propriedades (incluindo as áreas



de reserva legal e APPs), bem como o levantamento dos proprietários e moradores, que deverão ser realizados por meio de entrevistas. Igualmente outras atividades previstas neste subprograma, esta atividade demanda grande esforço físico sem indicar um resultado concreto. Outra preocupação quanto a esta atividade é no que se refere às entrevistas a serem aplicadas junto aos proprietários e moradores, que pode vir a intensificar conflitos já existentes entre estes e a população indígena, devido a uma possível não compreensão do objetivo das entrevistas.

52. Como apresentado este Subprograma corre o risco de ter pouco ou nenhum resultado expressivo na Proteção Territorial das Terras Indígenas. Apesar do mapeamento e monitoramento dos processos de desmatamento e queimadas serem atividades importantes, as mesmas desvinculadas de ações efetivas e continuadas de fiscalização e vigilância não trazem resultados positivos.

Monitoramento da ictiofauna

53. A ação propõe o monitoramento da ictiofauna das Terras Indígenas, visando comparar a evolução dos principais parâmetros ecológicos das assembleias de peixes ao longo do tempo e aplicar análises que ajudem na compreensão do quanto a represa está alterando as assembleias.

54. Para a execução desta ação é prevista a contratação de empresa com experiência comprovada na área, bem como a contratação de indígenas para acompanhar as coletas.

Monitoramento de quelônios

55. Esta ação propõe o monitoramento dos tracajás no Rio Jaci Paraná na TI Karipuna. Segundo informações do empreendedor, a SAE já executa o monitoramento de quelônios no Rio Jaci Paraná até o limite da Reserva Indígena Karipuna, em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, dentro do Subprograma de Herpetofauna do empreendimento. Tendo em vista o comprometimento da SAE em continuar o monitoramento, e a inclusão de pontos de amostragem dentro do limite da T.I Karipuna, em caso de indicação de alguma alteração no quadro observado até o momento, recomenda-se que a integração do Subprograma de Herpetofauna do empreendimento ao componente indígena.

Recomendações ao Subprograma de Monitoramento Territorial

- indicar o responsável pela locação e manutenção do espaço necessário à realização das oficinas previstas na capacitação em geotecnologias;
- indicar os materiais e equipamentos necessários à realização das oficinas, bem como indicar o responsável pela aquisição;
- definir claramente as funções e atribuições do NIEG;
- definir claramente as atribuições dos representantes indígenas e servidores da Funai junto ao NIEG;
- indicar o responsável pela locação, manutenção e administração do NIEG;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- melhor definir as responsabilidades do Analista em Geoprocessamento nas ações de mapeamento;
- propor a substituição dos softwares pagos por softwares similares livres;
- dividir o cronograma de atividades em conformidade às atividades específicas de cada uma das ações;

Recomendações Gerais para o Programa de Proteção e Gestão Territorial

56. Tendo em vista que a coordenação responsável pelas ações de Proteção Territorial e Fiscalização das Terras Indígenas (Coordenação Geral de Monitoramento Territorial – CGMT), já realiza cursos de capacitação nas áreas de proteção territorial e legislação indigenista, recomenda-se que a ação de capacitação continuada seja elaborada em conjunto à CGMT, de modo a potencializar as ações já executadas por esta coordenação.
57. Recomenda-se a reformulação integral do Subprograma de Governança Socioambiental, com a supressão das atividades previstas no âmbito de criação de Unidade de Conservação e Corredor Ecológico.
58. Recomenda-se a reformulação do Subprograma de Monitoramento Territorial, onde as atividades de mapeamento e monitoramento deverão ser compatibilizadas com apoio efetivo às ações de vigilância e fiscalização territorial.
59. Ainda para o Subprograma de Monitoramento Territorial, recomenda-se, com vistas a reduzir contratação de empresas especializadas e consultorias, que seja pensado em uma parceria com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) - Centro Regional de Porto Velho (SIPAM Porto Velho), o qual já desenvolve ações de proteção ambiental, envolvendo ações de aplicação de técnicas de geoprocessamento e de sensoriamento remoto.
60. Para a criação e execução do Banco de Dados e do Portal, recomenda-se prévia discussão com a Coordenação Geral de Geoprocessamento – CGGeo/Funai, tendo em vista que os dados deverão ser compatibilizados ao Banco de dados desta coordenação.
61. Em conformidade ao Termo de Compromisso e Convênio firmados entre a Funai e a Santo Antônio Energia, no ano de 2010, o Programa de Proteção e Gestão Territorial, deverá prever um subprograma específico de proteção territorial, como continuidade das ações já implementadas no âmbito do Plano Emergencial de Proteção (Convênio fase 1), o qual deverá ser discutido junto à CGMT, de modo a evitar divergências ao planejamento da CGMT para as TIs Karitiana e Karipuna. O subprograma deverá considerar a infraestrutura e os equipamentos adquiridos no âmbito do Plano Emergencial.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

PROGRAMA INDÍGENA DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE

62. O Programa Indígena de Produção e Sustentabilidade tem por objetivo “contribuir para a garantia da subsistência e segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas, através do apoio às atividades produtivas e do desenvolvimento de projetos agroecológicos e agroindustriais”. Para sua operacionalização o Programa foi estruturado em três Subprogramas

Subprograma de Produção, Extrativismo e Capacitação Agropecuária

63. O objetivo deste Subprograma é “incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas e extrativas vegetais, baseadas em técnicas agroecológicas e de agricultura orgânica, nas Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, visando à subsistência e à geração de renda”. Visando o atendimento deste objetivo são apresentadas as seguintes metas:

- Contribuir para a subsistência e geração de renda das comunidades indígenas;
- Geração de material próprio de propagação de plantas (sementes e mudas), formando banco de germoplasma;
- Geração de material genético próprio de perpetuação de espécies animais;
- Educação ambiental e capacitação em agropecuária;
- Adaptação de técnicas ecológicas e sustentáveis à realidade cultural dos povos indígenas, no uso dos recursos naturais, por meio de projetos experimentais agrícolas e de criação de animais domésticos e silvestres.

64. O Subprograma Produção, Extrativismo e Capacitação Agropecuária foi organizado em duas linhas de ação, conforme segue.

Apoio à capacitação indígena na área de agropecuária

65. Esta ação refere-se a cursos de capacitação e treinamento a serem ofertados às comunidades indígenas. São previstos 22 cursos, com carga horária variando entre 8 e 40 horas semanais, totalizando 672 horas, os quais serão divididos nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquíicultura e comercialização. As atividades deverão ser executadas no primeiro ano do PBA.

66. Para todos os cursos são apresentados o conteúdo programático, carga horária, indicação de parceiros e idade mínima para o participante. De modo geral, não ficam claro como serão firmadas as possíveis parcerias e quais as garantias que estas serão de fato realizadas. Falta mencionar o número máximo e mínimo de participantes por capacitação e quais serão os critérios de seleção dos participantes por terras indígenas. Sugere-se também que seja garantida e incentivada a participação de mulheres e jovens nas capacitações e que o público seja distinto de modo a permitir a participação de um número maior de participantes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

67. Devido à extensa carga horária dos cursos, recomenda-se a priorização dos relacionados às atividades já desenvolvidas nas terras indígenas, de modo que as mesmas sejam otimizadas garantindo a segurança alimentar e geração de renda.

68. Esta ação deverá ser revista para a TI Karipuna, tendo em vista a existência de apenas uma aldeia com população reduzida, o que inviabiliza a previsão de 22 cursos de capacitação.

Apoio ao desenvolvimento de projetos de produção e extrativismo

69. A ação prevê o apoio à produção agropecuária e extrativismo visando o incentivo ao plantio de culturas agrícolas e criação de animais domésticos e silvestres. A duração do apoio aos projetos está prevista para um período de três anos, a ser implementado após a capacitação e treinamento. Informa do acompanhamento técnico especializado, mas não define como se dará o acompanhamento, deixa como opção a contratação de consultores, sem definir o perfil dos mesmos, ou que os indígenas poderão ter como suporte as ações de assistência técnicas de diversas instituições.

70. Faz-se necessário esclarecer como serão firmadas as possíveis parcerias e deixar explícito a garantia de que não sendo possível firmar parcerias, o empreendedor será responsável pela contratação de consultores que deverão realizar o acompanhamento técnico especializado durante todo o projeto. Deverá ainda, indicar o perfil do profissional a ser contratado.

71. De forma geral, o Subprograma Produção, Extrativismo e Capacitação Agropecuária como apresentado não deixa claro como serão cumpridas as metas propostas. O Subprograma apresenta apenas um leque de opções (19 atividades produtivas) que poderão ser desenvolvidas nas Terras Indígenas, remetendo à primeira etapa de execução do PBA o levantamento de dados e discussão junto às comunidades indígenas, que deveriam já ter sido realizadas quando da elaboração do Diagnóstico.

72. Recomenda-se que seja feito um detalhamento maior das atividades produtivas que sejam viáveis a realidade Karipuna, e que sejam refinadas e sintetizadas em ações que realmente sejam viáveis ecológica e economicamente.

Subprograma de Agroindustrialização e Comercialização de Produtos Agropecuários

73. O Subprograma objetiva "incentivar e fomentar o desenvolvimento de atividades de agroindustrialização, criação de logomarca indígena e articulação para comercialização dos produtos agropecuários". Para o cumprimento deste objetivo o subprograma indica uma única meta, que deverá ser revista de modo que sejam compatibilizadas metas para cada um dos objetivos específicos indicados no subprograma.

74. Igualmente ao observado no Subprograma anterior, novamente não há indicação de atividades a serem executadas e sim a indicação de potenciais projetos que poderão ser desenvolvidos. Não há garantia de execução das atividades, mesmo para a construção e reforma



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

de casas de farinha, atividade já desenvolvida pelos indígenas, o subprograma não apresenta uma proposta concreta, indicando a necessidade de elaboração de projeto em parceria com as comunidades indígenas.

75. É informado que as atividades de agroindustrialização poderão estar sujeitas a processos de licenciamento em órgãos fiscalizadores e regulamentadores, porém não há indicação de quem seria o responsável pela solicitação e aquisição das licenças juntos aos referidos órgãos (Empreendedor, Associação Indígena ou Funai).

76. Para a confecção da logomarca e embalagens é indicado que será necessário realizar parceria entre a EMATER e a UNIR, como já analisado o PBA não pode prever como única opção a realização de parcerias, pois estaria atribuindo a terceiros a responsabilidade da execução das atividades. Deste modo, o Subprograma deverá garantir a contratação de empresa especializada ou designers gráficos para a elaboração do material, caso a parceria não seja firmada.

77. A ação de apoio à comercialização dos produtos prevê apoio na inserção dos produtos nos mercados de comercialização institucional e privado, porém não define o apoio do empreendedor na ação, principalmente em referencia aos mercados privados.

Subprograma de Valorização e Fomento ao Artesanato

78. O Subprograma de Valorização e Fomento ao Artesanato prevê a realização de cursos de capacitação em artesanato (cipó, palha de tucumã, fibra vegetal, fabricação de velas em ouriços de castanha, estudo de mercado, entre outros), realização de encontros indígenas para trocas de sementes e outros materiais, levantamento de matéria-prima e registro dos trabalhos realizados.

79. As observações já apresentadas nos outros Subprogramas referentes a parcerias com instituições, igualmente se aplica a este Subprograma.

80. Para a ação Registro das Atividades Relacionadas do Artesanato, recomenda-se que sejam capacitados alguns indígenas para que os próprios possam fazer o registro das atividades, ou ainda a contratação de indígenas já capacitados pelo projeto Vídeo nas Aldeias.

Recomendações Gerais ao Programa Indígena de Produção e Sustentabilidade

81. Recomenda-se que o Programa seja imediatamente discutido com as comunidades indígenas, de forma que se possam definir as atividades que serão efetivamente desenvolvidas no âmbito deste PBA.

82. Tendo em vista que o Programa visa que as atividades produtivas possam ser auto-suficientes, faz-se necessário a reestruturação do Programa, prevendo que um declínio no apoio às atividades produtivas após o segundo ano, de modo que estas atividades possam se estabelecer sem referido apoio.



83. Recomenda-se ainda as seguintes adequações ao Programa:

- além da formação deverá ser indicado o perfil do profissional a ser contratado como Coordenador do Programa;
- além da formação deverá ser indicado o perfil dos profissionais a serem contratados para atuarem como Subcoordenadores do Programa;
- indicar as principais atividades a serem desenvolvidas pelos subcoordenadores;
- indicar o perfil de todos os profissionais que deverão compor a equipe temporária;
- indicar as atividades a serem executadas por cada membro da equipe temporária;
- os recursos materiais deverão ser subdivididos por subprograma/ação;
- os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão ser discriminados por Terra Indígena/Aldeia;

PROGRAMA DE SAÚDE INDÍGENA

84. O Programa de Saúde Indígena foi baseado no resultado de discussões da equipe técnica com indígenas, membros da SAE, gestores e profissionais de saúde local. Prevê a contratação de profissional de saúde com experiência em saúde indígena para atuar como coordenador. O Programa encontra-se subdividido em três Subprogramas: Infraestrutura Indígena, Monitoramento em Saúde Indígena, e Práticas Tradicionais Indígenas de Alimentação e Saúde.

85. O Subprograma de Infraestrutura Indígena prevê as seguintes linhas de ação: Saneamento e Gestão de Resíduos, e Adequação da Infraestrutura em Saúde. A primeira ação inclui a atividades de perfuração de poço artesiano, construção de sistemas de abastecimento de água, construção de módulos sanitários em alvenaria, instalação de pontos de alocação seletiva de resíduos sólidos, retirada dos resíduos recicláveis das aldeias, e readequação da estrutura sanitária da Casa de Apoio da Funai, localizada em Porto Velho.

86. Para a realização das atividades o Subprograma prevê a contratação de empresas especializadas, porém não consta o detalhamento das atividades a serem executadas e nem a indicação do responsável pela execução das mesmas.

87. Em referencia à readequação da estrutura sanitária da Casa de Apoio da Funai, faz-se necessário que o projeto seja previamente discutido com a Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, com a Coordenação de Infraestrutura Comunitária - COIC, de modo a compatibilizar o planejamento de uso da área, bem como deverá ser validado pelas comunidades indígenas.

88. É informado da necessidade da expansão da rede elétrica nas TIs, vislumbrando a necessidade de comunicação entre o empreendedor e as companhias responsáveis, porém não há



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

indicação de ação com previsão de apoio do empreendedor na articulação junto tais companhias, visando a ampliação da rede elétrica.

89. A segunda ação prevista no Subprograma refere-se à adequação da infraestrutura em saúde, que prevê a aquisição de materiais e insumos para as unidades de saúde das Aldeias, aquisição de veículos para a CASAI, contratação de profissionais de saúde, construção de unidades de saúde nas aldeias, construção de alojamento para os profissionais de saúde que atuam nas aldeias, ampliação da CASAI de Porto Velho, e adequação da unidade de saúde da aldeia Central.
90. Tendo em vista, que as ações referentes à saúde indígena são de competência da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, à qual cabe coordenar e avaliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), bem como identificar, organizar e estabelecer diretrizes e critérios para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação destas ações, recomenda-se que as ações previstas no Programa de Saúde Indígena sejam transformados em convênio a ser firmado entre a SAE e SESAI.
91. Recomenda-se que haja a compatibilização das ações previstas no Programa de Saúde Indígena ao convênio a ser firmado (SAE/SESAI), as atividades por ora suprimidas e readequadas deverão ser precedidas de justificativas e encaminhadas à Funai para análise. As minutas de convênio deverão ser previamente discutidas e validadas junto às comunidades indígenas.
92. O PBA Indígena deverá manter a previsão do Programa de Saúde Indígena no qual deverá ser indicada a existência do convênio para a realização das atividades.
93. O convênio deverá prever relatórios de execução (sugere-se trimestral), os quais deverão ser encaminhados à Funai para fins de acompanhamento da execução do Programa.
94. Após assinado, uma cópia do convênio deverá ser encaminhado à Funai para conhecimento e vinculação à execução do PBA Indígena.
95. Recomenda-se que as ações previstas no Programa de Saúde Indígena, que por motivos alheios e/ou de competência não possam ser incluídas no convênio SAE/SESAI, deverão ser mantidas como programa específico do PBA Indígena e deverá ser encaminhado à Funai para análise. Acredita-se que as atividades de Monitoramento das Águas e dos Recursos Hídricos, o Subprograma de Práticas Tradicionais Indígenas de Alimentação e Saúde, bem com a reestruturação sanitária da Casa de Apoio da Funai, poderão fazer partes destas atividades.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÉTNICO E VALORIZAÇÃO CULTURAL

96. O Programa de Fortalecimento Étnico e Valorização Cultural visa a mitigação dos impactos da UHE Santo Antônio, identificados quando da realização do Diagnóstico Socioambiental, a saber:

- Alterações no cotidiano das aldeias;
- Maior presença de língua portuguesa nas aldeias;
- Maior deslocamento de indígenas para a cidade de Porto Velho;
- Distanciamento das pessoas de suas atividades cotidianas, com enfraquecimento da economia de trocas e fragilização das relações de parentesco;
- Aumento da dependência de recursos financeiros para a manutenção de atividades tradicionais;
- Conflitos internos gerando impactos na organização social, em especial na manutenção das lideranças indígenas;
- Diminuição da realização de festas e rituais em virtude da redução de animais de caça associados;
- Redução de contextos não escolares de aprendizagem e transmissão de saberes;
- Rupturas nas linhas de transmissão de conhecimentos;
- Conflito epistemológico, onde a experiência indígena cotidiana não é tomada enquanto um indicador de impacto ambiental;
- Baixa valorização dos conhecimentos tradicionais;
- Ausência de conhecimento por parte dos indígenas acerca dos conceitos que orientam o processo de licenciamento ambiental e de mitigação de impactos;
- Insegurança dos Karitiana e Kariyuna em relação às dimensões do impacto da obra, para as gerações atuais e futuras, especialmente sobre os seus territórios e áreas de vida;

97. Conforme informado, é objetivo do Programa reduzir os efeitos negativos dos impactos que foram visualizados durante as fases de LP e LI, que se desdobram no tempo, intensificados pelo descompasso do processo de licenciamento ambiental e componente indígena, bem como minorar os atuais impactos.

98. Visando cumprir as metas, o Programa foi estruturado em três linhas de ação: Construção Civil, Intercâmbios, e Capacitações e Oficinas Temáticas.

99. Com base no conteúdo Programático apresentado para o Conjunto Temático 01, percebe-se que a carga horária do curso está superestimada (176 horas), os temas a serem abordados não são extensos e podem ser ministrados no período de 8 horas. Do mesmo modo os recursos humanos previstos estão superestimados e deverá ser reduzido, apenas um profissional com domínio do tema é capaz de ministrar o curso. Não há necessidade de contratação de linguista, recomenda-se que o Agente Indígena assuma a responsabilidade pela tradução, quando necessário.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

100. De modo geral, todos os oito conjuntos temáticos deverão ter a carga horária e equipe de profissionais reduzidas. Deverá sempre prever o Agente Indígena como tradutor quando necessário. Para os cursos/oficinas que a presença de linguista for de fundamental importância, as atribuições e funções dos mesmos deverão ser apresentadas de modo claro.

101. Deverão ser esclarecidas as etapas de cada conjunto temático, explicitando se trata de etapas distintas que abordarão temas específicos, as quais deverão contar com os mesmos participantes, ou se as etapas referem-se aos mesmos temas a serem ministrados em momentos distintos, de modo a permitir a participação de mais membros das comunidades indígenas.

102. O Conjunto Temático 03 – Produção e Edição em Áudio Visual, devido a sua especificidade, que demanda interesse e vocação, deverá ter claramente indicado o perfil do público alvo.

103. Recomenda-se a exclusão do Conjunto Temático 04, devido não ser função do PBA a inclusão de temas no currículo escolar. Como substituição poderá ser discutida junto às Secretarias de Educação uma capacitação dos professores no tema em referência.

104. A ação de Intercâmbios deverá ser mais bem detalhada, especificando quais povos indígenas participarão da ação, quais os objetivos de cada intercâmbio, bem como identificar a responsabilidade do empreendedor na ação. Deverão ainda ser detalhadas as atividades a serem executadas pelos profissionais previstos (linguistas e antropólogo) e identificados os festivais culturais aos quais prevêem a participação dos Karitiana e Karipuna.

105. O Programa deverá prever que os bens adquiridos serão doados às comunidades indígenas ao término do Programa.

106. Para a ação de Construção Civil, deverão ser previstos a aquisição de mobília (bancos, cadeiras, mesas, etc.) e equipamentos (áudio, vídeo, etc) para os espaços multiuso onde se realizarão atividades do PBA e demais atividades relacionadas à educação e valorização cultura. Para a cozinha coletiva a ser construída na Aldeia Central Karitiana, o Programa deverá igualmente prever a aquisição de mobília e equipamentos/eletrodomésticos (armários, pias, tanques, refrigeradores, fogões, etc).

PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO INDÍGENA E GESTÃO DO PBA

107. O Programa prevê a criação de três instâncias para gerir o PBA, saber: i) Comissões Aldeãs – um por Terra Indígena, ii) Comitês Gestores Locais – a ser formado pelas comissões aldeãs e representantes da Funai, e iii) Comitê Gestor Geral – a ser formado com representantes da SAE, Funai, MPF e representantes indígenas das duas TIs.

108. A criação de várias instâncias para gerir um PBA não tem se mostrado eficaz, por vezes as responsabilidades se sobrepõem dificultando o andamento do Programa e atrasando a execução de atividades. Deste modo, recomenda-se que seja previsto a formação do Comitê



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

Gestor nos moldes já previstos no Termo de Compromisso e Convênio Fase 1, firmados entre a Funai e a SAE, o qual garante a efetiva participação indígena.

109. Há de se destacar que as atividades previstas no PBA são de inteira e exclusiva responsabilidade do empreendedor, no caso a SAE, caberá ao empreendedor executar diretamente os recursos a serem investidos no PBA, deste modo, não poderão ser previstos repasses referente às atividades do PBA às Associações Indígenas.

Considerações Finais

110. Faz-se necessário destacar que tanto a Funai, como o empreendedor tem procurado assegurar medidas e procedimentos no que tange a participação dos indígenas neste processo de licenciamento ambiental. Neste sentido, o PBA foi construído junto às comunidades indígenas, com ampla participação das lideranças, famílias, jovens e demais integrantes da comunidade.

111. Os programas apresentados seguiram a itemização por nós proposta, com descrição de objetivos (geral e específicos), metas e indicativos estabelecidos, descrição de público alvo e elementos de custo para cada programa.

112. Todos os Programas propostos no PBA apresentam como ação cursos e oficinas de capacitação, não raro com carga horária excessiva. Preocupa-se a previsão de tantas capacitações e oficinas, pois as mesmas podem interferir demasiadamente no cotidiano dos indígenas, acarretando em impactos às comunidades.

113. Boa parte dos recursos previsto no PBA estão direcionados aos recursos humanos, há previsão de contratação de vários profissionais, consultores sênior e empresas de consultoria. Recomenda-se que as contratações sejam revistas, de modo a reduzir gastos com consultorias e priorizadas ações e investimentos a serem apropriados pelos próprios indígenas.

114. Há necessidade de rever a temporalidade dos Programas, ajustando os cronogramas de forma a compatibilizar com a duração das ações de mitigação e compensação.

115. O PBA não prevê ações específicas na área de educação formal. Como o Diagnóstico Socioambiental apontou diretrizes nesta área, faz-se necessário a inclusão de programa com ações voltadas à educação formal escolarizada. Tendo em vista que o empreendedor já executou atividades nesta área com a construção de escolas nas Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, caso haja convênio do empreendedor com a Secretaria Estadual de Educação, o mesmo deverá ser indicado no PBA, especificando as ações previstas, em execução e já executadas.

116. Há de se lembrar que em conformidade ao Art. 21 da Instrução Normativa nº. 1, de 9 de janeiro de 2012, os programas previstos no PBA devem buscar a sustentabilidade socioambiental das ações, possibilitando sua continuidade após a finalização do PBA, e não deve



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

abranger atividades que causem impactos às Terras Indígenas, ou que necessitem de licenciamento ambiental.

117. Faz-se necessário esclarecer que a execução e a implementação das ações são de responsabilidade do empreendedor, no caso a SAE, com isso, não deverão ser atribuídas responsabilidades a terceiros sem que haja a garantia formal de que serão cumpridas. Os acordos formais, a serem realizados entre o empreendedor e demais instituições, como por exemplo, a SESAI, deve compor como anexos o Convênio Fase 2.

118. Diante das informações apresentadas, os Programas ainda demandam de readequações e reestruturação, deste modo deverá ser elaborado e protocolado nova versão do produto, atendendo todas as recomendações apresentadas ou justificando o não atendimento das considerações desta informação.

Esta é a informação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rosane Amaral Alves da Silva
Profissional de Nível IV - Proteção e Gestão Ambiental

Ciente e de acordo.
Encaminhe-se à CCLIC para apreciação.
Em, 1º / 11 / 2012.

Andrei Camargo Duarte
Coordenador, Substituto

Ciente e de acordo.
Em, 05 / 11 / 2012.

Ana Caçilda Rezende Reis
Coordenadora Geral